



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**6 de abril**  
**de 2021**

# Liminar determina que seja assegurado ao público externo o efetivo acesso remoto ao MP/MA

A conselheira do Conselho Nacional do **Ministério Público** (CNMP) Sandra Krieger deferiu, na última quarta-feira, 31 de março, liminar para determinar que o **Ministério Público** do Estado do Maranhão (MP/MA) adote providências para assegurar o efetivo acesso remoto, pela advocacia e jurisdicionados, a cada órgão da instituição enquanto perdurarem as medidas restritivas impostas por conta da pandemia de Covid-19.

De acordo com a decisão, tomada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00441/2021-80, deve haver a disponibilização de link, com amplo destaque na página inicial do site do MP/MA, que leve a informações claras e objetivas sobre o atendimento de advogados e cidadãos em tempo real, via telefone funcional, e-mail e qualquer outro meio efetivo de contato de cada um dos órgãos da instituição maranhense.

Sandra Krieger também ordenou que o MP/MA se abstenha de adotar quaisquer medidas relacionadas à suspensão ou retorno de atividades presenciais sem que estejam fundadas em informações técnicas prestadas por órgãos públicos, em especial as autoridades sanitárias, assegurada a oitiva prévia do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Advocacia Pública, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução CNMP nº 214, de 2020 .

## Fundamentação

Na análise do pedido de liminar, a conselheira observou que há elementos nos autos que indicam a existência de dificuldades quanto ao exercício da advocacia durante a suspensão das atividades presenciais, principalmente no que toca ao acesso dos advogados e partes aos órgãos do MP/MA.

Ela ressaltou que, no site do MP/MA, não estão disponibilizados, de forma ampla e acessível, endereços eletrônicos oficiais das Promotorias de Justiça nem telefones celulares funcionais indispensáveis para o uso de ferramentas de mensagens instantâneas, como WhatsApp ou Telegram. Destacou ainda que, sobretudo no período de isolamento social e lockdown, não se revela

razoável dispositivo normativo editado pela chefia do MP maranhense que exige do jurisdicionado o comparecimento físico à sede da Promotoria de Justiça para ter acesso ao número de telefone celular disponibilizado pelo diretor na porta de entrada das unidades.

Assim, concluiu que as circunstâncias identificadas nos autos já evidenciavam a deficiência nas informações divulgadas e a existência de fundados indícios de dificuldade de contato, de modo que se revelou necessário o deferimento da liminar para determinar a adoção de providências por parte do MP/MA para assegurar publicidade e efetividade aos mecanismos de acesso dos cidadãos.

**Site:** <https://omaranhense.com/liminar-determina-que-seja-assegurado-ao-publico-externo-o-efetivo-acesso-remoto-ao-mp-ma/>

# O que aconteceu com a atuação da Promotora de Justiça de Paço do Lumiar, Gabriela Brandão Tavernard?

A população luminense, a imprensa e a opinião pública como um todo estão com saudade da promotora de justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.

Conhecida pela forte atuação no combate ao desperdício e fiscalização de recursos públicos, a integrante do MP-MA há mais de uma década tem seu trabalho reconhecido como autoras de inúmeras Ações Cíveis Públicas motivadas por ato de **improbidade administrativa** praticados por políticos do município.

Foi assim durante os governos da ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio (conhecida como Bia Venâncio) e também dos ex-prefeitos Josemar Sobreiro e Domingos Dutra. Porém, essa mesma performance não está sendo enxergada neste governo da prefeita Paula da Pindoba que iniciou em janeiro deste ano.

A impressão é que Tavernard perdeu as forças.

Prova disso é que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio do Núcleo de Fiscalização II, emitiu no último dia 21 de fevereiro o relatório de acompanhamento nº 15/2021 alusivo ao Processo nº 1024/2021 que teve como relator o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho e lastimavelmente rebaixando a transparência da prefeitura de Paço do Lumiar ao índice C.

O documento é assinado pelo Auditor Estadual de Controle Externo José Soares Carvalho que após a conclusão da Análise Técnica finaliza: "Em cumprimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 59/2020, que dispõe sobre a forma de fiscalização dos sites e/ou portais de transparência dos Entes, foi avaliado o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, considerando a média ponderada de todos os itens avaliados (EXIGIBILIDADE), sendo determinado, como resultado da avaliação do portal, o índice de transparência C." diz o TCE-MA.

Resultante, também, da falta de transparência,

malfeitorias, licitações e contratos suspeitos não faltam na gestão da Paula da Pindoba. E se falta clareza os atos do Executivo Municipal, sobra impunidade, tudo ao alcance do MP-MA e da promotora de justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard.

CLIQUE AQUI E CONFIRA A ÍNTEGRA DO RELATÓRIO DO TCE-MA.

**Site:** <https://www.domingoscosta.com.br/o-que-aconteceu-com-a-atuacao-da-promotora-de-justica-de-paco-do-lumiar-gabriela-brandao-tavernard/>

# PGJ investiga criminalmente Clayton Noletto por licitações direcionadas na Sinfra

O secretário de Estadual de Infraestrutura, Clayton Noletto, está no bojo de uma investigação criminal instaurada na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão (PGJ).

De acordo com o documento no qual o Blog do Neto Ferreira teve acesso, o gestor está sendo investigado por suposto direcionamento de licitações realizadas pela Sinfra entre os anos de 2015 a 2020.

O caso está sob a responsabilidade do **promotor de Justiça** e Assessor do PGJ, Danilo José de Castro Ferreira.

Segundo as informações, as investigações iniciaram com a abertura da Notícia de Fato nº. 000287-5092020, que devido a necessidade do aprofundamento dos fatos, foi convertida em Procedimento Investigatório Criminal- PIC.

A Procuradoria Geral de Justiça tem 90 dias para concluir o inquérito, conforme foi estabelecido no art. 13, da Resolução CNMP nº. 181/2017.

Em pesquisa, o Blog apurou o envolvimento de outros personagens no caso, inclusive empresas. Mas isso é assunto para outra reportagem.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:** <http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/04/pgj-investiga-criminalmente-clayton-noleto-por-licitacoes-direcionadas-na-sinfra/>

# Ministério Público abriu investigação criminal contra Clayton Noletto, para investigar direcionamento em licitações entre os anos 2015 a 2020!!!

**Rui Marisson**

Foi publicado no

Diário Oficial do **Ministério Público**, ontem (05), a Portaria 06/21, onde foi

convertida a Notícia de Fato N<sup>a</sup> 000287/2020 em procedimento investigatório

criminal contra o Secretário Estadual de Infraestrutura, Clayton Noletto, para

investigar suposto direcionamento de licitações entre os anos de 2015 a 2020, a

informação foi publicada ontem pelo Jornalista Maldine Vieira.

## O Ministério Público

simplesmente vai investigar as licitações feitas pelo honestíssimo Secretário

Clayton Noletto, desde a sua nomeação no governo Flávio Dino em 2015, até o ano

passado.

Fico aqui pensando o

que poderia ter feito o Posto Ipiranga pra que uma investigação criminal fosse

aberta pelo parquet?

Clayton Noletto é um

poço de honestidade, esse nunca meteu as mãos na cumbuca, basta ir nos

condomínios de luxo (os tais news) de nossa cidade e constatar, não existe

nenhuma casa sendo construída por ele, acredito eu que nem a sua bela

residência no Turu é de sua propriedade!!!

**Site:** <https://www.ruiporao.com.br/2021/04/ministerio-publico-abre-investigacao.html>

# Em menos de 100 dias de governo, o Prefeito João Carlos já tá com o Ministério Público investigando suas ações!!!

**Rui Marisson**

Que o agente político pode na espécie ser responsabilizado por ato de **improbidade administrativa**, caso haja contratação por tempo determinado, sem a observância devida aos requisitos legais

Que o agente político pode na espécie ser responsabilizado por ato de **improbidade administrativa**, caso haja contratação por tempo determinado, sem a observância devida aos requisitos legais

O **Ministério Público** do Maranhão, através do

**Promotor de Justiça**, Felipe Augusto Rotondo, instaurou Inquérito Civil para

apurar contratações temporárias irregulares em Buriticupu, em razão do Decreto

Municipal nº 020/2021.

Segundo o promotor: não se pode utilizar o

contrato por prazo determinado para situações em que a necessidade não seja

temporária, sendo que se a necessidade é permanente e o interesse público é

comum, devem ser admitidos servidores em regime comum, pela via do concurso

público. CONSIDERANDO que o agente político pode na espécie ser

responsabilizado por ato de **improbidade administrativa**, caso haja contratação

por tempo determinado, sem a observância devida aos requisitos legais para a

aplicação desta exceção constitucional, sob a luz dos princípios que regem a

Administração Pública, a exceção prevista no art. 37, IX, Constituição Federal,

demonstra que a aplicação de tal dispositivo pela administração pública é

legalmente restrita, sob pena de restar caracterizada o ato de improbidade

administrativa pelo agente político que o definir .

Dr Felipe ainda recomendou ao prefeito e ao

presidente da Câmara Municipal, para que se abstenham de realizar contratações

temporárias fora das hipóteses previstas constitucionalmente, anulando, de

imediate, o edital de Processo Seletivo Simplificado de 23/03/2021 ante a

ausência de qualquer justificativa e, muito menos, comprovação da

excepcionalidade da medida, sob pena de ser responsabilizado civil e

criminalmente!!!

**Site: <https://www.ruiporao.com.br/2021/04/em-menos-de-100-dias-de-governo-o.html>**

# Animais soltos nas ruas: questão de saúde pública - ATOS, FATOS E BARATOS

[DRPETTA@GMAIL.COM](mailto:DRPETTA@GMAIL.COM) | [WWW.JORNALPEQUENO.CO](http://WWW.JORNALPEQUENO.CO)

Em artigo, o advogado Sérgio Tamer, ex-presidente da Comissão de **Direitos Humanos** da Seccional da OAB-MA, alerta a Câmara Municipal de São Luís e a prefeitura da capital para que assumam suas respectivas responsabilidades diante do que considera uma ameaça à saúde pública, que é o eterno problema de animais soltos nas ruas.

Lembra Tamer que só no Brasil, segundo a Organização Mundial da Saúde, estima-se que são mais de 40 milhões de animais 'morando' nas ruas. E que em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão sem lar. "Para se ter uma ideia" - observa -, "cada casal de cachorro que deixa de ser castrado tem a capacidade de gerar 80 mil animais descendentes em apenas 10 anos.

No caso dos gatos esse número é de 70 mil filhotes".

Explica Sérgio Tamer que apesar do abandono não estar explicitado no artigo 32 da Lei Federal 9.605/1998, que trata sobre o crime contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, a prática se enquadra em maus-tratos, uma vez que abandonar o animal o expõe em situação de vulnerabilidade.

A denúncia de maus tratos é legitimada pelo artigo 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê uma pena de detenção de três meses a um ano e multa, além de ser uma conduta vedada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225.

"Mas o que fazer quando o autor do abandono não é identificado e os animais continuam a perambular pelas ruas causando grande risco de saúde à população"? pergunta o advogado.

"São Luís carece de políticas públicas efetivas para os cuidados com os animais (Controle de Zoonoses). Apesar de há anos o estado de abandono de animais ser uma realidade, e, em que pese todo o serviço prestado pelos cuidadores voluntários e algumas ONG'S, a cidade não possui uma política pública eficiente para o setor", ressalta.

"No ano de 2012, o Centro de Controle de Zoonoses trabalhava três vezes por semana na coleta de animais em várias partes da capital, e para tanto contava com três 'carrocinhas'. O órgão, à época, recolhia 60 animais por semana, a maioria com algum tipo de doença infectocontagiosa.

Para o centro, o alto número de animais e a não vacinação proporcionou o aumento das incidências", observa.

"Curioso é que em São Luís há uma lei municipal (LEI Nº 1.790 DE 12 DE MAIO DE 1968) assinada pelo prefeito Epitácio Cafeteira que trata sobre o CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, que em seu CAPÍTULO V, (DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS) assim dispõe: Art. 94 É proibida a permanência de animais nas vias públicas.

Art. 95 Os animais encontrados nas vias, ruas, praças, estradas, ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da Prefeitura.

Art. 96 O animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo será retirado no prazo máximo de 48:00 h (quarenta e oito horas), mediante pagamento de multa e da taxa da manutenção respectiva.

Parágrafo único: Não sendo retirado o animal nesse prazo deverá a Prefeitura efetuar sua venda em hasta pública precedida da necessária publicação", acrescenta Tamer, para concluir: "Com a palavra, agora, a nova composição da Câmara Municipal de São Luís e a iniciante gestão do prefeito Eduardo Braide, para que assumam suas respectivas responsabilidades diante dessa ameaça à saúde pública".

Braide entre os três prefeitos do Brasil mais influentes nas redes sociais

Uma reportagem do jornal O Globo desta segunda-feira (5), trouxe um fato importante para quem acompanha a política do Maranhão. Um levantamento da consultoria Quaest, que avalia técnicas e impactos de comunicação, mostra o prefeito de São Luís, Eduardo Braide, entre os três mais populares nas redes sociais. O índice considera dados do Facebook, Twitter, Instagram e YouTube "Em tempos de pandemia, as redes sociais precisaram ser mais ainda



nossas aliadas, já que o contato físico tão importante para quem gosta de fazer política, está impossibilitado. Eu tenho o cuidado de saber tudo o que acontece nas minhas redes e, entre uma agenda e outra, sempre dou um jeito de comentar pessoalmente e retribuir a atenção que cada pessoa me dá. É assim que a gente busca melhorar a nossa atuação", afirmou Braide.

Outra curiosidade do levantamento, é que o prefeito de São Luís aparece à frente de chefes de grandes cidades, como Rafael Greca, de Curitiba (10ª colocação); de Bruno Covas, de São Paulo (7ª colocação); além de Bruno Reis, Salvador (6ª colocação); de João Campos, Recife (5ª colocação); e de Gean Loureiro, Florianópolis (4ª colocação). Braide está no topo do ranking ao lado de Alexandre Kalil (Belo Horizonte) e Eduardo Paes (Rio de Janeiro).

O índice da Quaest é composto por seis dimensões: presença digital (número de redes sociais ativas), fama (público total nas redes e capacidade de crescimento), engajamento (volume de reações e comentários), mobilização (total de compartilhamento de conteúdos), valência (proporção de reações positivas por reações negativas no Facebook e YouTube) e interesse (volume de buscas por informações no Google, YouTube e Wikipedia).

Comitiva liderada por Carlos Brandão conhece processo de fabricação da vacina

O vice-governador Carlos Brandão liderou, nesta segunda-feira (5), uma comitiva formada pelos secretários de Estado da Saúde, Carlos Lula e de Articulação Política, Rubens Júnior, em visita ao Instituto Butantan. O objetivo foi conhecer o processo de fabricação da vacina Butanvac, a primeira vacina contra a Covid-19 produzida inteiramente no Brasil.

A agenda em busca de mais vacinas incluiu, também, reunião com o governador de São Paulo, João Dória, no Palácio dos Bandeirantes. Após o diálogo, a comitiva maranhense seguiu para a sede do Instituto Butantan, onde todos conheceram mais sobre os trâmites necessários para a fabricação da vacina.

Para Carlos Brandão, a fabricação da vacina brasileira representa uma esperança de mais uma opção viável, que poderá reforçar as ações de combate do novo coronavírus no país.

"A expectativa é muito grande de salvar milhares de vidas. O governo do Estado tem estudado novas ofertas para a aquisição de mais doses de imunizantes contra a Covid-19. Conhecemos, hoje, as instalações do Instituto Butantan e todo o processo de fabricação da Butanvac.

Inclusive, já manifestamos o nosso interesse na compra da vacina, tão logo seja aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)", pontuou o vice-governador.

Na ocasião, o diretor do Instituto, Dimas Tadeu, agradeceu a visita da comitiva e destacou a gravidade da situação em todo o país, frisando que o cumprimento das medidas restritivas ainda é a melhor forma de conter a circulação do vírus.

"A situação da epidemia, nesse momento, é muito grave, e requer muito mais do que vacinas para contê-la. As vacinas são importantes, não há dúvida nenhuma. Mas as medidas restritivas de combate ao novo coronavírus são muito mais importantes para conter a circulação do vírus", reforçou o diretor.

Participaram da reunião o diretor do Instituto, Dimas Tadeu; o diretor de estratégias jurídicas, Paulo Luís Capelloto; e a diretora de projetos estratégicos, Cintia Retz.

O imunizante começou a ser desenvolvido em março de 2020 e utiliza uma tecnologia segura e barata: a inoculação do vírus em ovos embrionados de galinhas.

A expectativa do Butantan é a de que a pesquisa clínica, que comprovará a segurança e a eficácia da Butanvac, seja realizada em cerca de dois meses, e de que esteja disponível à população ainda neste ano.

Além da Butanvac, o Governo do Maranhão já assinou contrato de compra da vacina russa Sputnik V, caso não seja efetuada pelo governo federal.

Um investimento de mais de R\$ 260 milhões na aquisição de 4,5 milhões de doses.

Duarte ingressa com ação para que planos de saúde garantam mais leitos e hospital de campanha

O deputado estadual Duarte, na condição de diretor de fiscalização do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec), ingressou com uma **ação civil pública** para garantir que planos de saúde ofereçam mais leitos de UTI e hospitais de campanha para o enfrentamento da Covid-19.

O objetivo é exigir que essas implementações sejam construídas com esforço comum entre iniciativas públicas e privadas, para atender a Região Metropolitana de São Luís, como a Universidade Ceuma e o Grupo Mateus estão fazendo em parceria com o Governo do Maranhão.

"Não basta simplesmente encaminhar os pacientes que pagam caro por um plano de saúde para o SUS,



que já está sobrecarregado, devido também ao atendimento desse público, alegando não ter leitos disponíveis em suas redes credenciadas. Não é admissível que a prestação de serviço seja prejudicada em razão da falta de medidas necessárias para realizar um atendimento eficiente aos consumidores, tendo em vista direitos e urgências diante do agravo da pandemia", afirmou Duarte.

O diretor da Ibedec considerou demandas judiciais semelhantes, como no Pará, Ceará, Alagoas, quando a Justiça propôs às operadoras de planos a instalação de leitos de UTI e hospital de campanha.

"É algo que já aconteceu no Ceará e em outros estados, não há razão para que no Maranhão seja diferente, os planos precisam cumprir com a correta prestação de serviços", disse.

Segundo observa um trecho do documento, atualmente todas as UTIs da Região Metropolitana de São Luís estão em hospitais públicos.

"Os planos de saúde demandados na presente **ação civil pública** não possuem um leito próprio sequer de unidade de terapia intensiva em suas instalações. Contam diretamente com o suporte do SUS para dar apoio às suas atividades bem remuneradas, caso haja necessidade de aparato técnico especializado", diz a ação.

Duarte teve como base a Resolução Normativa nº 453, de março de 2020, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que regulamenta a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo coronavírus e o oferecimento das condições técnicas e operacionais para dar continuidade ao tratamento de casos que evoluam para a necessidade de suporte técnico de unidade de terapia intensiva.

A fundamentação da ACP também buscou amparo na Lei 13.979/20, que trata do direito à vida, assegurado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, aos brasileiros e estrangeiros residentes no país, a qual está ligada ao direito à saúde, resguardado no art. 6º, bem como no art. 196 da Carta.

Em caso de essas empresas serem condenadas a pagamento indenizatório por danos morais coletivos causados aos cidadãos, considerando a confiança depositada no serviço contratado, o valor será de 3 milhões de reais, corrigido monetariamente a partir da data da constatação da ilegalidade.

O deputado Duarte já havia obtido aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (Alega), do Projeto de Lei, do qual é autor, para que

hospitais e clínicas informem ampla e objetivamente a quantidade de leitos disponíveis para tratamento de Covid-19 ao **PROCON** e à Secretaria de Estado da Saúde (SES), com intuito de possibilitar monitoramento para garantir transparência na relação de consumo e também cobrar medidas mais efetivas dos planos de saúde.

**Site:**

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=27053>